



CONSELHO NACIONAL DA MANGA PACOTE DE NOMEAÇÃO PARA PRIMEIROS OPERADORES

9 de janeiro de 2024

O Conselho Nacional da Manga (NMB) busca indicações para preencher uma (1) vaga de Membro de Conselho de Primeiro Operador para início em 2025.

Para se qualificar como Primeiro Operador, os indicados devem ser:

- Qualquer pessoa (que exclua uma transportadora comum ou contratual) receber um mínimo de 227 toneladas (500.000 libras) de mangas de produtores em um ano calendário, como o dono ou agente, ou alguém que envie ou faz com que enviem mangas, conforme especificado na Prestação de Informações (*Order*). Esta definição inclui os que trabalham na compra, venda e/ou oferecendo para venda: recebendo, embalando, comercializando ou distribuindo mangas em quantidades comerciais. O termo Primeiro Operador compreende um produtor que trabalhe ou comercialize mangas de sua própria produção.
(7 CFR §1206.9)

Os Primeiros Operadores de manga podem se autoneamar, ou nomear terceiros para os cargos vagos. Caso esteja interessado em servir, preencha e devolva o formulário de Nomeação e Declaração de Elegibilidade e Compromisso em anexo. Para nomear um terceiro, obtenha uma Declaração de Elegibilidade e Compromisso deste terceiro, declarando que satisfaz as exigências delineadas, está disposto a receber essa nomeação e, se nomeado, servir no Conselho.

Uma vez que sejam identificados os Primeiro Operadores elegíveis, a cédula de votação será enviada a esses Primeiros Operadores qualificados para que selecionem dois (2) candidatos a serem submetidos ao Secretário da Agricultura para seleção. O Secretário nomeará então um Primeiro Operador para servir no Conselho

As nomeações devem ser recebidas pela NMB **até às 18:00 (EST) da Quinta-feira 29 de fevereiro de 2024**. Para baixar o pacote de informações visite:
<http://www.mango.org/en/nominations>

Envio de Nomeações ao NMB

Uma vez que os formulários de nomeação são preenchidos, os formulários de nomeação devem ser enviados por e-mail, fax ou correio para NMB. Formulários incompletos ou não assinados não serão aceitos pelo NMB. Se você tiver alguma dúvida sobre este processo, entre em contato com Gabriela Rocha; Gerente de Operações NMB.

Pelo Correio:

Conselho Nacional da Manga
Attn: Gabriela Rocha 3319
Maguire Blvd, Suite 129 Orlando,
FL 32803

Tel.: (407) 629-7318, Ramal 112
Celular: (321) 830-9430
Fax: (407) 629-7593
E-mail: Nominations@mango.org

NATIONAL MANGO BOARD
DESIGNAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO NA NATIONAL MANGO BOARD
(Conforme o Decreto de Promoção, Investigação e Informação da Manga)

O decreto da National Mango Board determina que todos importadores, primeiros manejadores, produtores domésticos e organizações de produtores estrangeiros, podem designar membros candidatos a prestar serviço na National Mango Board.

Anexe uma folha em separado se for necesario espaço adicional. Favor apresentar um formulário individual para cada candidato.

NOME, ENDEREÇO COMERCIAL E TELEFONE DO CANDIDATO

MARQUE UM

() PRODUTOR NACIONAL

Produtor Nacional se define como qualquer pessoa que se dedica à produção e venda de manga nos Estados Unidos e que seja proprietário ou tenha participação na propriedade e risco de perda da colheita, ou uma pessoa que se dedique ao negócio de produzir ou causar a produção de mangas além do consumo de sua própria família e que tenha valor como o primeiro ponto de venda.

() PRIMEIRO MANEJADOR

Primeiro Manejador se define como qualquer pessoa (excluindo-se Um fretista cumum ou contratado) que receba 500,000 ou mais libras de mangas de produtores durante um ano de calendário e que como proprietário, agente ou outra função embarque ou cause o embarque de manga como definido no Decreto. Esta definição inclui aqueles que se dedicam ao negócio de compra, venda e/ou oferta de venda; recepção, empacotamento, classificação, comercialização; ou distribuição de manga em quantidades comerciais. O termo primeiro manejador inclui qualquer produtor que maneje ou comercialize sua própria produção,

() IMPORTADOR

Importador se define como qualquer pessoa que importa 500.000 ou mais libras de mangas nos Estados Unidos em um ano de calendário como principal, ou como agente, ou consignatário de qualquer pessoa que produza ou manuseie manga fora dos Estados Unidos para venda nos Estados Unidos; e quem seja listado como importdor registrado de tais mangas.

() PRODUTOR ESTRANGEIRO

Produtor Estrangeiro se define como qualquer pessoa que:

1. Se dedica à produção de manga fora dos Estados Unidos e que seja proprietário, ou tenha participação na propriedade e risco de perda da colheita a ser vendida no mercado dos Estados Unidosou
2. Que se dedica fora dos Estados Unidos ao negócio de produzir, ou causar a produção de mangas além do consumo de sua própria família, tendo valor como o primeiro ponto devenda.

NOME E ENDEREÇO DA PESSOA OU ORGANIZAÇÃO ESTRANGEIRA ELEGÍVEL APRESENTANDO A DESIGNAÇÃO

NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL (LETRA DE FORMA)

ASSINATURA

CARGO DA PESSOA RESPONSÁVEL (LETRA DE FORMA)

DATA

ENVIE O ORIGINAL PARA: NATIONAL MANGO BOARD
3319 Maguire Blvd. Ste. 129
Orlando, Fl. 32803
Telephone No. (407) 629-7318

DECLARAÇÃO SOBRE DIVERSIDADE

A NMB incentiva os membros da indústria da manga a participarem das atividades da NMB e buscarem uma posição na NMB, sem distinção de raça, cor, origem, sexo, religião, idade, incapacidade física, convicções **políticas, orientação sexual, porte da empresa/operação, estado civil ou situação familiar ou outro caso protegido** pelas leis dos Estados Unidos.

De acordo com a Lei de 1995 sobre Redução de Documentos Burocráticos, não é permitido a uma agência direcionar ou patrocinar alguém e também um indivíduo não tem a obrigatoriedade de fornecer coletanea de informações a não ser que exista um número de controle OMB válido. O número OMB válido para esta coletanea de informações é 0581-0093. O tempo necessário para completar esta coletanea de informações é estimado em média 15 minutos por resposta, incluindo o tempo para revisar as instruções, pesquisar fontes de dados existentes, coletar e manter os dados recebidos e preencher e revisar a coletanea de informações.

De acordo com a legislação federal de direitos civis e a regulamentação e políticas do Departamento de Agricultura dos EUA (USDA), é proibido que suas agências, escritórios e instituições que participam em ou administram os programas do USDA discriminem, seja por raça, cor, nação de origem, religião, sexo, identidade de gênero (inclusive a expressão de gênero), orientação sexual, deficiência física, idade, estado civil, estado familiar/parental, renda derivada de um programa de assistência pública, crenças políticas ou represálias ou retaliações por atividades prévias de direitos civis, em qualquer programa ou atividade conduzida ou financiada pelo USDA (nem todas as bases são aplicáveis a todos os programas). Os prazos para recursos legais e denúncias variam dependendo do programa ou atividade.

Indivíduos com deficiências que requeiram meios alternativos de comunicação para acessar as informações sobre programas (por exemplo, Braille, letra grande, gravações, linguagem gestual, etc.) devem comunicar com a agência responsável ou com o Centro TARGET do USDA (fone: 202 720-2600 (voz e TTY)) ou comunicar com o USDA através do serviço Federal Relay (fone: 800 877-8339). Ademais, informações sobre os programas podem ser disponibilizadas em outras línguas além do inglês.

Para apresentar uma denúncia é preciso preencher o formulário de denúncias de discriminação em programas do USDA (USDA Program Discrimination Complaint Form), AD-3027, acessível no site (http://www.ascr.usda.gov/complaint_filing_cust.html), como também em qualquer agência do USDA, ou por carta dirigida ao USDA que contenha as mesmas informações contidas no formulário. Para encomendar uma cópia do formulário de denúncias, ligue ao (866) 632-9992. Apresente seu formulário preenchido ou sua carta ao USDA através de um dos seguintes meios: 1) correio: U.S. Department of Agriculture Office of the Assistant Secretary for Civil Rights, 1400 Independence Avenue, SW., Washington, D.C. 20250-9410; 2) fax: (202) 690-7442; ou 3) email: program.intake@usda.gov.

USDA fornece, contrata e financia sempre respeitando a equidade de oportunidade para todos.



DECLARACIÓN DE ELEGIBILIDAD E COMPROMISO

Eu certifico que eu sou um primeiro manipulador de manga nos Estados Unidos e que eu manipulei 500.000 libras ou mais de manga fresca durante o ano civil anterior. Estou disposto a ser nomeado e, se nomeado, servir no National Mango Board (NMB).

Caso eu receba a nomeação como membro do Conselho de Administração do NMB, entendo que a expectativa será que a cada ano eu participe de aproximadamente 3 (três) reuniões presenciais e três (três) reuniões de comitê, presenciais ou virtualmente, por comitê. Entendo que a política do NMB prevê que as despesas de viagem dos membros do conselho serão reembolsadas desde que sejam consideradas despesas comerciais razoáveis e necessárias.

(Por Favor digite ou imprima)

Nome da Empresa/Negocio:

Nome do Nominado:

Título: _____

Endereco : _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Número de Telefone da Empresa: _____ Fax: _____

Número de Telefone Pessoal: _____

E-mail: _____

Data: _____

Assinar:



Pedimos que imprima ou escreva de forma legível a razão da sua inscrição para a vaga no Conselho Nacional da Manga (National Mango Board). Inclua toda a sua formação e experiência. Informamos que quaisquer informações fornecidas serão impressas e distribuída com as cédulas da votação final aos eleitores para avaliação. Ao fornecer essas informações, estará, portanto, consentindo com a publicação delas com as cédulas da votação final.

O Conselho Nacional da Manga incentiva os membros do setor sem considerar raça, cor, origem nacional, sexo, idade, portador de deficiência, informações genéticas protegidas ou represálias.



PREGUNTAS FRECUENTES SOBRE O PROCESO DE NOMINACIONES

1. Qual é o prazo para a apresentação de candidaturas?

As nomeações devem ser recebidas no escritório do NMB até às 18:00 do dia 29 de fevereiro de 2024. As nomeações recebidas depois desta data não serão aceitas.

2. Quais cargos estão disponíveis para as nomeações atuais?

As seguintes posições estão disponíveis:

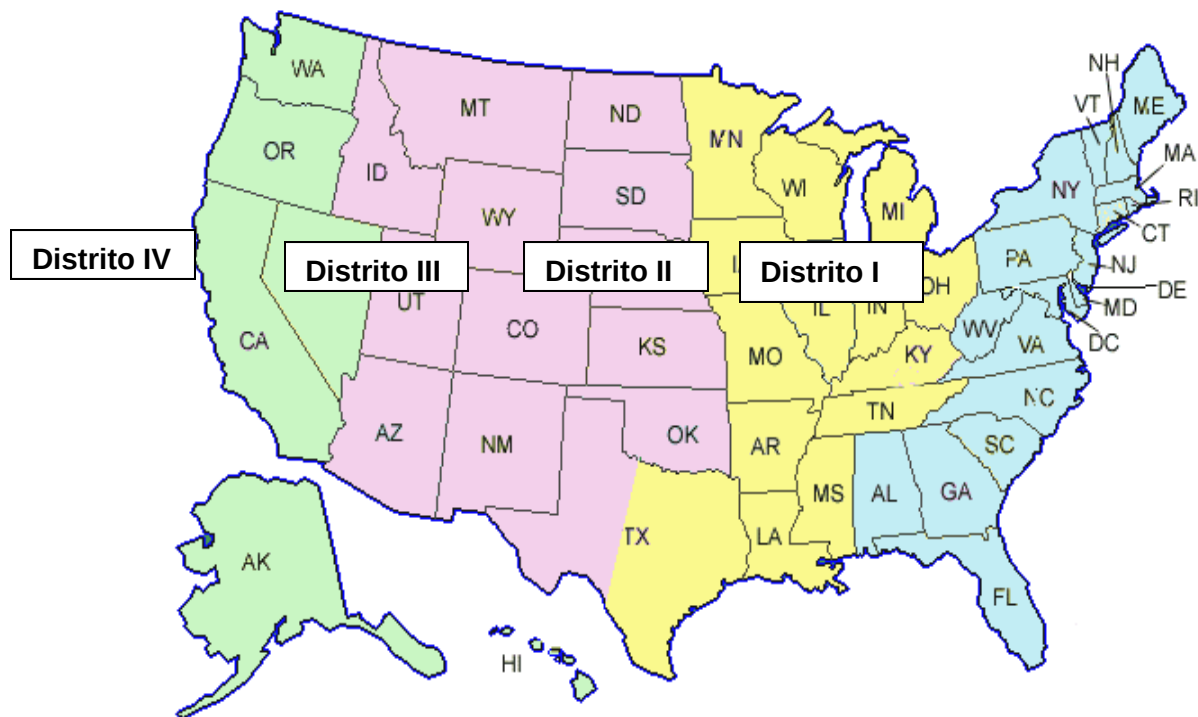
- **Productor Extranjero: 2**
- **Importador (Distrito I): 2**
- **Importador Domestico: 1**
- **Primero Operador: 1**

Para obtener los paquetes de nominación visiten:

[http:// www.mango.org/en/nominations](http://www.mango.org/en/nominations)

3. Quais são as áreas dos distritos importadores do NMB?

Essas áreas representam os Distritos Aduaneiros dos EUA.



4. Como é o processo para os produtores nacionais, primeiros operadores e importadores?

- A equipe do NMB enviará pacotes com o material de nomeação aos membros se aceitar.
- Depois de receber as nomeações dos membros, os funcionários do NMB enviarão pelos correios, ou por e-mail as cédulas de voto aos importadores e primeiros operadores e uma lista dos candidatos em ordem alfabética.
- Para cada cargo, os nomeados que receberam o maior número de votos, bem como o nome do segundo colocado serão submetidos ao Secretário de Agricultura e, nesta ordem, (ou seja, nas nomeações atuais, serão quatro nomes de importadores para o Distrito I)
- A equipe do NMB enviará formulários sobre as qualificações a serem preenchidos pelos nomeados.
- A equipe do NMB enviará os totais de votos e os formulários de qualificações de cada candidato ao Secretário.
- De cada dois candidatos indicados para cada cargo, o Secretário decidirá qual será membro do NMB, em outras palavras, nesta rodada de nomeações dos importadores serão nomeados para o Distrito I.

5. Quem se qualifica para essas nomeações, ou para votar em produtores nacionais, primeiro operador e importadores?

Todos os produtores nacionais conhecidos são elegíveis, primeiros manipuladores e importadores (que produziram ou importaram 227 toneladas (500.000 libras) ou mais de mangas frescas para os Estados Unidos no último ano de calendário). Consulte a Promoção, Pesquisa e Prestação de Informações da Manga para mais informações.

6. Uma empresa que tenha escritórios em distritos diferentes pode indicar candidato par os dois Distritos?

Sim.

7. Uma empresa que tenha escritório em apenas um distrito pode indicar mais de um candidato?

Sim.

8. Supondo que um membro do setor tenha funções múltiplas, seja por exemplo um produtor nacional, ou primeiro operador e/ou importador, este membro do setor poderia ser indicado para as três (3) funções?

Sim, podem nomear a si mesmos, ou serem nomeados por seus pares nessas três (3) categorias. O indicado deve cumprir as exigências de elegibilidade para cada cargo ao qual for indicado. No entanto, se forem selecionados para as duas (2) mais altas posições, precisarão optar por uma delas que será encaminhado ao Secretário de Agricultura dos EUA para estudo e avaliação.

9. Como será feita a votação para produtor interno, primeiro operador e importadores?

A votação será realizada por correio e por e-mail.

10. Uma empresa que tenha escritórios em distritos diferentes pode votar nesses dois distritos?

Sim. Por exemplo, se uma empresa opera no Distrito I e no Distrito II, a empresa pode votar tanto no Distrito I, quanto no Distrito II.

11. Como é conduzido o processo para produtores de outros países?

- Os produtores estrangeiros devem ser nomeados por uma Organização de Mangas de outro país (FMO – Foreign Mango Organization), ou podem se autoneomear.
- A equipe do NMB pedirá os nomes dos candidatos indicados por FMOs conhecidas dos seis (6) principais países produtores de manga que exportam para os EUA.
- As FMOs de cada país podem indicar dois candidatos para cada cargo.
- A equipe do NMB enviará também um comunicado de imprensa para as FMOs e pedirá que divulguem o comunicado na mídia.
- A equipe do NMB enviará os nomes de todos os candidatos ao Secretário de Agricultura.
- *Desses nomes de candidatos, o Secretário nomeará duas (2) membros do NMB.*

12. O que significa a pergunta "Você é um lobista registrado pelo governo federal?" (questão 8a. no formulário de qualificações)

Queira confirmar se é um lobista registrado no Governo Federal dos Estados Unidos.

DECLARAÇÃO DE DIVERSIDADE

O Conselho Nacional de Manga incentiva os membros do setor sem considerar raça, cor, origem nacional, sexo, idade, portador de deficiência, informações genéticas protegidas ou represálias.

Para obter mais informações, visite o site do USDA sobre a importância da diversidade nos conselhos nacionais de pesquisa e promoção de produtos.



FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONSELHO NACIONAL DA MANGA

1. Compreender e estar em conformidade com a Legislação que regula a Promoção, Pesquisa e Informação de Produtos (Commodities) de 1996, a de Informações, Promoção, Pesquisa e Prestação (Order) de Informações sobre a Manga, normas e regulamentos, além de diretrizes do USDA.
2. Dedicar-se à missão, metas e objetivos do Conselho Nacional da Manga (NMB). Representar os membros do setor da Manga.
 - a. Agir como um embaixador do NMB
 - i. Falar em nome do NMB
 - ii. Representar o NMB entre os pares
3. Servir ao setor de forma imparcial, tomando decisões baseadas no bem-estar da indústria como um todo, em lugar de considerações pessoais ou empresariais, para garantir um tratamento justo e igualitário de todos os pares do setor em programas de promoção e pesquisa de mercado.
4. Participar regularmente das reuniões do NMB e estar preparado para discutir as questões e os negócios a serem abordados.
5. Selecionar os funcionários, comissões e subcomissões do NMB no início de cada período fiscal, ou outras datas adequadas.
6. Nomear uma comissão executiva e delegar autoridade para administrar as tarefas, sob a direção do NMB e de acordo com as políticas do NMB.
7. Desenvolver políticas, estatutos e procedimentos, a serem aprovados pelo USDA e implementados pelo NMB e recomendar alterações às normas e regulamentos sob a Prestação de Informações (Order), conforme necessário.
8. Garantir que a equipe esteja em conformidade com a Legislação, Prestação de Informações, normas e regulamentos, estatutos, políticas e procedimentos do NMB, além das políticas do USDA.
9. Desenvolver programas e projetos para realizar a missão do NMB (usar um plano de marketing de ano fiscal) e encaminhar ao USDA para aprovação antes da implementação. Firmar contratos ou convênios para desenvolver e realizar programas e projetos aprovados. Obter aprovação do USDA antes da implementação de contratos e acordos.
10. Demonstrar responsabilidade fiscal desta forma: recomendar um índice de avaliação; elaborar orçamentos fiscais; alterar orçamentos conforme necessário; definir uma reserva; garantir que o pessoal emita relatórios financeiros mensais e registros precisos das ações e transações de NMB; garantir que os livros contábeis do conselho sejam auditados a cada ano fiscal; e avaliar a eficácia de todos os programas e projetos para garantir a gestão responsável dos fundos da indústria.

11. Garantir a aplicação eficiente e oportuna da Legislação e da Prestação de Informações por parte dos funcionários; garantir identificação, investigação/auditoria dos infratores e a documentação completa dos casos e a notificação oportuna de casos de conformidade ao USDA.
12. Auxiliar na contratação de candidatos qualificados para a adesão ao NMB.
13. Promover a unidade do setor. Informar ao setor a missão do NMB, suas metas, objetivos, projetos e programas. Apoiar os programas, projetos e ações do NMB, mesmo longe de suas reuniões.
14. Manter o mais alto padrão de conduta pessoal e profissional ao representar o NMB. Evitar conflitos de interesse, ou aparências de conflitos de interesse.
15. Tomar decisões para o bem de todo o setor.